

4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, FIRMADO EM 27/04/20.

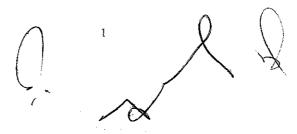
CONTRATADA	: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
DATA	: 22/10/21
PREGÃO PRES.	: Nº 10/20
ADITAMENTO	: N° 269/20-4
PROC. ADM.	: N° 24559/21

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Conde de Moreira Lima, nº 1063, Parque Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 04384-032, Fone (11) 2375-0848, email skala@skalaservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.939/0001-14 e NIRE 35600085090, neste ato representada pelo DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, brasileira, proprietária, portadora do RG. nº 35.564.303 e do CPF nº 345.181.078-61, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 27/04/20 e aditado em 05/05/21, 08/06/21 e 28/06/21, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

- 1.1. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial firmado em 27/04/20 e conforme constante nos autos do processo administrativo nº 24559/21.
- 1.2. O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 18.595,90 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser R\$ 3.390.416,28 (três milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
- 1.3. A vigência do presente aditivo será a partir de 27/10/21.

DIK.







CLÁUSULA 2º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob nº 01.15.01.10.301.0015.2061.33.90.34 Atenção Básica e 01.1501.10.302.0015.2060.33.90.34 MAC.

CLÁUSULA 4º - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato. original, que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba.

Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA

Gestor:

Denise de Moura Klinke LR. Assessora da Secretaria

Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ADVOGADO OAB	:	N°
ОВЈЕТО	:	4º Aditivo onde fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial firmado em 27/04/20 e conforme constante nos autos do processo administrativo nº 24559/21.
CONTRATO	:	N° 269/20-4
CONTRATADA	<u>:</u>	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

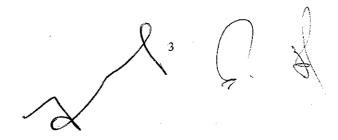
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2021.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	N° 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR	
CPF	:	N° 102.119.548-02	
Cargo	:	Prefeito Municipal	

Assinatura: NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo		Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	N° 172.857.508-75

Assinatura: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Pela CONTRATADA:

Nome	:	DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
Cargo	:	Proprietária
CPF	:	n° 345.181.0/8-61

Assinatura: DANIELE APARECIDA RIREIRO DE LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	N° 172.857.508-75

Assinatura: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

4



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	N° 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	:	N° 16.575.939/0001-14
CONTRATO	:	269/20-4
DATA DA ASSINATURA	:	22/10/21
ОВЈЕТО	•	4º Aditivo onde fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial firmado em 27/04/20 e conforme constante nos autos do processo administrativo nº 24559/21.
VALOR	:	R\$ 18.595,90

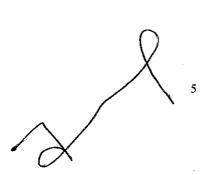
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

DK!



 \angle

كمر

GABINETE DO PREFEITO

Errata: Na edição n^{o} 2163, da IOM de 27/10/21, na publicação da Lei n^{o} 7.691, de 21 de outubro de 2021, no art. 10, onde se lê: Lei Municipal n^{o} 5.669, de 17 de outubro de 2010, leia-se: Lei Municipal n^{o} 5.669, de 17 de novembro de 2009.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 22/10/21 — Objeto: Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 6,805783146% do valor total contratado, incluindo 05 (cinco) funcionários nas mesmas condições contratadas no contrato inicial - Valor total contratado: R\$ 18.959,90— Pregão Pres. nº 10/20